



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR”.

Normandia/RR

2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA PARA “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR”.

Normandia/RR

2024



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS	4
3.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	5
4.	OBRIGAÇÕES	5
4.1.	DA CONTRATADA:.....	5
4.2.	DA CONTRATANTE:	5
5.	ESTUDOS E PRODUTOS	6
6.	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	6
7.	EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL.....	8
8.	PROPOSTA TÉCNICA	9
9.	DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10.	PROPOSTA DE PREÇO.....	10
11.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	10
12.	PRAZOS E FISCALIZAÇÃO	10
13.	TAXAS.....	11
14.	CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS:	11
15.	CUSTOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS	12
16.	PAGAMENTO	12
17.	DISPOSIÇÕES GERAIS	12
18.	ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.....	13

1. INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, tem como objetivo a **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR”**.

2. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

Os projetos referentes ao Termo de Referência se encontram localizados no Município de Normandia.

OBJETIVO GERAL



Definir diretrizes básicas para a “**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR**”.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos referidos projetos executivos futuros alavancará captação de recursos para obras em gerais, com isso, melhorando a qualidade de vida da população do Município de Normandia.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATADA:

- 4.1 Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
- 4.2 Seguir normas, políticas e procedimentos da Fiscalização relativos à execução do objeto;
- 4.3 Comunicar à Fiscalização, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
- 4.4 Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Normandia, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- 4.5 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Normandia;
- 4.6 Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.

5 DA CONTRATANTE:

- 5.1 Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- 5.2 Fornecer automóvel para levantamento e *in loco* e Hospedagem for quando necessário.
- 5.3 Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
- 5.4 Indicar o **fiscal do contrato**, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- 5.5 Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.



5. ESTUDOS E PRODUTOS

A contratada deverá elaborar projetos executivos observando o Termo de Referência e deverão ser aprovados em todos os órgãos competentes. Deverá ser englobado minimamente os seguintes itens:

1. Levantamento básico arquitetônico de edificação (Reforma)
2. Levantamento básico arquitetônico de urbanização (Reforma);
3. Elaboração de Projeto completo de arquitetura e urbanismo, complementares Elétrico e Hidrossanitário;
4. Levantamento topográfico para projeto executivo de engenharia;
5. Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais);
6. Elaboração do projeto de pavimentação;
7. Elaboração do projeto de terraplenagem;
8. Elaboração do projeto de drenagem fluvial;
9. Elaboração de projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário;
10. Elaboração de projeto de Abastecimento de Água;
11. Elaboração do projeto de Urbanização;
12. Relatório Fotográfico, Memorial descritivo e especificações técnicas para execução da obra;
13. Levantamento cadastral e planialtimétrico georreferenciado do terreno (quando aplicável)
14. Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composições de Custo, Memória de Cálculo e Declaração de BDI segundo a Lei 13.161/2015, Mapa de Cotações, Cronograma Físico/Financeiro, para execução da obra, com precificação proveniente, preferencialmente de planilhas oficiais de preço (SINAPI E SICRO).

6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1. Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas à Fiscalização, pelo menos, uma via original impressas e em meio digital.
- 6.2. A qualidade da impressão deverá ser *laserprint* ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.
- 6.3. Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.
- 6.4. Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 6.5. Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD ® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.
- 6.6. Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.
- 6.7. A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:
- Duas cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-04;
 - Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;
 - Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo encontra-se perfeitamente exequível;
 - Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;
 - Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Arial tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;
 - Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;
 - Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;
 - Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;
 - Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o N° da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.



7. EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL

- 7.1** A Equipe Técnica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos deve ser constituída, no mínimo, do seguinte profissional: 1 (um) Profissional da área de Engenharia Civil;
- 7.2** O trabalho deve ser elaborado pelo profissional legalmente habilitado e com comprovada capacidade Técnica para desenvolver os estudos e projetos descritos neste Termo de Referência, e pontuados na Proposta Técnica. O profissional somente poderá ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Equipe Técnica de Recebimento e Avaliação dos estudos e produtos.
- 7.3** Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA.
- 7.4** Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) no item 7.1, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RR.
- 7.5** Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.
- 7.5.1** Sócio ou diretor, através do Contrato Social ou documento equivalente;
- 7.5.2** Empregado, através de cópia da CTPS ou Contrato de Prestação de serviço.
- 7.6** As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico, no formado art. 67, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente: Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência anexo a este Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e equivalência de 50% em quantitativos. A comprovação será feita por meio de entidades públicas ou privadas devidamente Certificados pelo CREA ou CAU, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação Responsabilidade Técnica (ART), emitida pela entidade profissional competente.
- 7.7** As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:



7.8 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- 7.8.1** A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.
- 7.8.2** Todos os projetos e demais serviços (inclusive orçamentos, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART.

OBS: Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a serviços em andamento.

8. PROPOSTA TÉCNICA

- 8.1. A proposta técnica a ser apresentada na licitação para a execução dos serviços deve ser elaborada observando as seguintes disposições:
- Índice:** contendo o assunto e o número da página;
 - Apresentação:** informando o objetivo da proposta, nº do edital, rodovia, trecho e extensão;
 - Experiência específica do corpo técnico no domínio do objeto do trabalho:** Os profissionais que irão atestar a qualificação técnica da empresa deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, ou ser sócio da empresa, ou apresentar contrato de trabalho com a empresa. Este profissional deverá apresentar atestados ou ARTs, devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA), comprovando sua experiência na elaboração de Projeto, além de comprovar sua regularidade com o conselho profissional (CREA).
 - Conhecimento do problema:** texto descritivo, ilustrado ou não, demonstrando que a empresa possui pleno conhecimento dos trabalhos propostos, com apresentação de dados específicos do trecho a que concorre;
 - Equipe técnica:** Demonstrar a qualidade e competência do pessoal junior proposto para o serviço apresentando currículo e atestados, conforme segue:
 - ✓ Qualificação do coordenador do projeto,
 - Os profissionais indicados pela empresa para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata o item anterior, devem participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

9. DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 9.1. As diretrizes para o julgamento da proposta a ser apresentada pelas proponentes dividem-se em julgamento da Proposta Técnica e julgamento da Proposta de Preço, tendo cada um deste seu respectivo peso na avaliação.
- 9.2. Para efeito de julgamento, os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados considerando-se os aspectos descritos na tabela que se segue neste item.
- 9.3. A equipe chave será composta pelos profissionais abaixo:
- Coordenador de projeto – Engenheiro Civil
 - Para demonstrar a qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos dos profissionais:
 - Certidão de regularidade do profissional junto ao respectivo conselho;
 - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo conselho profissional CREA ou ART, apresentando os serviços desenvolvidos pelo profissional.

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
1.	CAT ou ART fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado pelo Conselho profissional	(2)

10. PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada uma proposta de preços para cada um dos ITENS pretendidos e, caso haja interesse por mais de um ITEM, todas as propostas de preços deverão ser inseridas no mesmo envelope lacrado.

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 11.1. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada e os estudos devem ser devidamente assinados pelos profissionais integrantes da equipe, com anotação da responsabilidade técnica (ART) no competente Conselho Profissional, com área de jurisdição no Estado do Roraima.
- 11.2. Nenhum dos assuntos contidos no Termo de Referência isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

12. PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O prazo previsto para **execução dos serviços é de 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o **de vigência do contrato, 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- 12.2. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Fiscalização neste **Termo de Referência** e demais elementos anexos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 12.3. A planilha constante no **anexo** constitui-se em **estimativa de quantidades e custo**. Os LICITANTES deverão proceder a minucioso levantamento dos quantitativos dos itens relacionados na planilha;
- 12.4. O levantamento das quantidades dos serviços para elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá conferir todos os quantitativos e demais documentos;
- 12.5. Compete aos **LICITANTES** realizar metucioso estudo, verificação e comparação de detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação fornecida pelo **CONTRANTE** para execução do serviço;
- 12.6. Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
- 12.7. Todas as condições do município deverão ser verificadas e conferidas, havendo divergências, a **FISCALIZAÇÃO** deverá ser comunicada imediatamente. Os dimensionamentos no que couber, ficarão a cargo da **CONTRATADA**;
- 12.8. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

13. TAXAS

- 13.1A contratada deverá apresentar **ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA no CREA/RR referente aos projetos**, sendo o recolhimento das taxas a expensas da mesma.
- 13.2Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 425/98 do CONFEA.
- 13.3 Todos os projetos deverão estar licenciados nos órgãos competentes para sua execução imediata.

14. CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS:

- 14.1. A contratada deverá, após o recebimento definitivo do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.
- 14.2. A contratada deverá responder aos licitantes, no prazo determinado pela contratante, quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um processo licitatório para a contratação de execução.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



14.3. A contratada deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.

15. CUSTOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços previstos no presente Termo de Referência têm custo estimado de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), conforme discriminado no Anexo II.

15.2. Será 5% o valor de cada projeto elaborado, não ultrapassado o valor mencionando no item acima.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e aprovado pelo fiscal do contrato. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em Banco, Agência e Conta corrente, indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data do atestado dos documentos fiscais, e desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo dos serviços.

16.2. O Setor Financeiro reserva-se ao direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A contratada deverá estar presente em toda reunião técnica em que for convocada para discussão dos projetos.

17.2. A contratada é responsável pela qualidade técnica dos projetos.

17.3. O projeto será submetido à análise da Fiscalização, bem como avaliado por órgãos afins para atendimento das normas vigentes e aprovações.

17.4. As diretrizes técnicas para a execução dos projetos deverão estar baseadas em normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas Normas Regulamentadoras – NR's.

17.5. Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a Contratada deverá levar o assunto ao conhecimento do fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.

17.6. A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, referente à elaboração dos projetos.

17.7. O profissional indicado na ART e RRT como responsável pela execução dos serviços deverá ser o que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 17.8. O prazo para apresentação da ART e RRT é de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.
- 17.9. O Executor do contrato deverá ser previamente consultado nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos projetos.
- 17.10. Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação e terceirização das confecções dos projetos executivos contratados pela Prefeitura Municipal de Normandia.
- 17.11. Qualquer alteração unilateral do qualitativos ou projeto, com aditivo fica a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

18. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 02 – Planilha de Orçamento com os quantitativos dos serviços.

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil/CREA 0910295000-RR